



PROVIMENTO N. 12 , DE 27 DE NOVEMBRO 2014

Altera o parágrafo único do art. 27 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando

a necessidade de constante aprimoramento e revisão do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça; e

a decisão proferida nos autos n.º0012373-78.2014.8.24.0600;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o parágrafo único do art. 27 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça de acordo com a seguinte redação:

Art. 27. (...)

Parágrafo Único. Não havendo confirmação do recebimento da comunicação eletrônica no prazo de 05 (cinco) dias, o ato dar-se-á por meio físico.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Efetuem-se as modificações no Código de Normas disponível no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça.

Luiz César Medeiros
Corregedor-Geral da Justiça